



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão para o período de 12(doze) meses.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

AVISO:

Qualquer informação a respeito do certame, solicitação de esclarecimento, impugnação ao edital e anexos e recursos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: nucleodeeditaisfme@catalao.go.gov.br

Todos os atos referente ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br

Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone!!!!



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - SRP.
PROCESSO Nº 2021010901.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

1. DO PREÂMBULO:

Processo:	2021010901.
Interessados:	Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Modalidade da licitação:	Pregão.
Forma:	Eletrônico.
Julgamento:	Por item.
Regime de Execução:	Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis.
Responsável pela solicitação e contratação:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
Responsável pela estimativa de preços:	Antônio Carlos Ribeiro.
Responsável pela elaboração do termo de referência:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
Responsável pela análise jurídica:	João Paulo de Oliveira Marra.
Responsável pela autorização de prosseguimento do processo:	Leonardo Pereira Santa Cecília.
Decreto da comissão de licitações:	Decreto Municipal nº 040 de 04 de janeiro de 2021.
Pregoeiro:	Marcel Augusto Marques.
Presidente da comissão de licitações:	NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo.
Data da entrega/envio de proposta e documentos:	26/07/2021.
Data da abertura e julgamento:	26/07/2021.
Horário:	09h:00min.
Local:	Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:	Núcleo de Editais e Pregões - Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás sempre nos dias normais de expediente administrativo e nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 16h ou no endereço eletrônico: www.catalao.go.gov.br ou ainda www.comprasgovernamentais.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	Os pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail: nucleodeeditaisfme@catalao.go.gov.br
Legislação aplicada:	Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

O MUNICÍPIO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, a ser regido na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

1. DO OBJETO E DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos.

1.2. O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 4.919.439,46 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)** cujos valores médios consta de mapa apurado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos de Catalão, preços captados através de pesquisa prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo, anexada aos autos.

1.3. A LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR ATENTAMENTE O ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAR SUA PROPOSTA E PARTICIPAR DO CERTAME!!!!

1.4. TODOS OS ATOS DO PRESENTE CERTAME SERÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – www.catalao.go.gov.br

2. DO CREDENCIAMENTO:

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, **PROPOSTA COM OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL E MARCA DE CADA PRODUTO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO AO EDITAL**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**.

4.1.2. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

4.1.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em papel timbrado da empresa, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues conforme estabelecido no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada.**

4.1.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados acima, ou seja, que não contenha as informações **necessárias e imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante.

4.1.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação **DE MARCA DE CADA ITEM**:



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

I - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme indicado no sistema eletrônico.

5.2. Todas as especificações do Termo de Referência contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

-
- 6.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

6.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços de empresas sediadas:

6.25.1. No país;

6.25.2. Por empresas brasileiras;

6.25.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU – Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ccis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

8.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no **item 9.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da **SEDE** da pessoa jurídica.

8.11. Qualificação Técnica:

8.11.1. Comprovação da capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de um ou mais atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços compatível com as características do objeto da presente licitação;

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **de 30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, **em outros 03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado ou aceito no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

13.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

13.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.4. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

17. DO PAGAMENTO:

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado prejudicados pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação deverá ser realizada **UNICAMENTE** pelo e-mail nucleodeeditaisfme@catalao.go.gov.br.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail nucleodeeditaisfme@catalao.go.gov.br.

19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.catalao.go.gov.br**, e também poderão ser lidos no Núcleo de Editais e Pregões, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, nos dias úteis de expediente, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00 às 16h:00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Núcleo de Editais e Pregões, 25 de junho de 2021.

Marcel Augusto Marques.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
(original assinado)



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** de aquisição gêneros alimentícios supermercado estocáveis - merenda escolar, que fazem parte dos cardápios da alimentação escolar das escolas e creches municipais conforme solicitado pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE para atender Secretaria Municipal de Educação para o período de 12 (doze) meses, conforme exigências e especificações mínimas indicadas neste instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Das condições de Participação:

2.1.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: **a)** os itens abaixo possuem total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto os itens desta cota são destinados à participação **EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EMBALAGEM COM 210G - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. - 35% DE CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. IDEAL PARA DIABÉTICOS E DIETAS ESPECIAIS. PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN.	1500	R\$ 18,76	R\$ 28.140,00
2	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 80 ML – ADOÇANTE À BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80 ML	1280	R\$ 10,73	R\$ 13.734,40
3	AMENDOIM - PACOTE DE 500G - DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, TIPO1, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	3484	R\$ 16,83	R\$ 58.635,72
4	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 1 KG - ISENTO DE IRREGULARIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06MESES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS.	KG	5300	R\$ 11,19	R\$ 59.307,00
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – EMBALAGEM COM 500ML - EM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1750	R\$ 22,33	R\$ 39.077,50
6	CALDO DE GALINHA – TEMPERO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE UM QUILO INTEGRAL ISENTA DE IRREGULARIDADES.	KG	1900	R\$ 10,43	R\$ 19.817,00
7	CALDO DE CARNE – TEMPERO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	KG	1900	R\$ 10,43	R\$ 19.817,00

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

	VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE UM QUILO INTEGRA ISENTA DE IRREGULARIDADES.				
8	CEREAL INFANTIL DE ARROZ – EMBALAGEM COM 400 G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E EM EMBALAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2300	R\$ 9,85	R\$ 22.655,00
9	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS – EMBALAGEM COM 400 G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E EM EMBALAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2300	R\$ 10,01	R\$ 23.023,00
10	COCO RALADO – EMBALAGEM COM 1 KG- ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTE DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1960	R\$ 24,26	R\$ 47.549,60
11	FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 1 KG - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	4800	R\$ 5,93	R\$ 28.464,00
12	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE 250G - PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODORE CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	3800	R\$ 8,19	R\$ 31.122,00
13	FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	4100	R\$ 3,90	R\$ 15.990,00
14	GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1584	R\$ 2,86	R\$ 4.530,24
15	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO – EMBALAGEM COM 800 G - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, KAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM INTEGRA SEM IRREGULARIDADES E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1200	R\$ 40,70	R\$ 48.840,00
16	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.	UN.	7200	R\$ 6,46	R\$ 46.512,00
17	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO – EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	15000	R\$ 3,46	R\$ 51.900,00
18	MILHO DE CÂNJICA AMARELA – EMBALAGEM COM 500 G - GRÃOS SELECIONADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	6000	R\$ 3,06	R\$ 18.360,00
19	MILHO DE PIPOCA – EMBALAGEM COM 500G – GRÃOS SELECIONADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN.	8000	R\$ 3,73	R\$ 29.840,00
20	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG – PRONTO PARA O CONSUMO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN.	14000	R\$ 1,32	R\$ 18.480,00
21	TRIGO PARA QUIBE – EMBALAGEM COM 500 G - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA, CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	3000	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00
22	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM COM 750 ML – ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	5400	R\$ 2,95	R\$ 15.930,00

*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

2.1.2. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 654.804,46** (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

2.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA: Em atenção ao disposto nos artigos. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que: **a)** os itens desta cota ultrapassam o total estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada; **b)** a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas sediada no âmbito local ou regional; e **c)** o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens abaixo estão divididos em cota principal e reservada:

2.2.1. COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 1 KG - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2000	R\$ 34,46	R\$ 68.920,00
24	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 2 KG – ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN.	8000	R\$ 30,23	R\$ 241.840,00
25	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG - BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	9200	R\$ 16,40	R\$ 150.880,00
26	ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG – CLASSE LONGO E FINO, PACOTES “TIPO 1”, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	18480	R\$ 25,33	R\$ 468.098,40
27	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER COM 400G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	22400	R\$ 5,29	R\$ 118.496,00
28	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	30400	R\$ 5,29	R\$ 160.816,00
29	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – EMBALAGEM COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES NO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN.	27200	R\$ 8,73	R\$ 237.456,00
30	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 4,08KG – COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO DE ADIÇÃO DE	UN.	6400	R\$ 34,43	R\$ 220.352,00

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

	<p>AGÚCAR DE 1%, E DE CLORETO DE SÓDIO DE 5% DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS LATAS DEVERÃO TER O REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO E NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.</p>				
31	<p>FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO 100% PURO, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	30400	R\$ 4,79	R\$ 145.616,00
32	<p>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 – PACOTE COM 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	KG	32960	R\$ 8,33	R\$ 274.556,80
33	<p>FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM COM 01 KG - CLASSE FEIJÃO PRETO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA, ÍNTEGRA E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.</p>	KG	7920	R\$ 10,10	R\$ 79.992,00
34	<p>GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA – EMBALAGEM DE 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM NÚMERO DE LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.</p>	UN.	8800	R\$ 14,90	R\$ 131.120,00
35	<p>LEITE À BASE DE SOJA – EMBALAGEM COM 800G - FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, POSSUI AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM IRREGULARIDADES, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	UN.	960	R\$ 70,93	R\$ 68.092,80
36	<p>MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	UN.	28000	R\$ 3,46	R\$ 96.880,00
37	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O</p>	UN.	22400	R\$ 3,46	R\$ 77.504,00

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

	MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
38	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - MÍNIMO DE 60% DE LÍPIDIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	16800	R\$ 12,46	R\$ 209.328,00
39	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	3760	R\$ 176,00	R\$ 661.760,00

2.2.2. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 3.411.708,00 (três milhões, quatrocentos e onze mil e setecentos e oitos reais).**

2.2.3. Os itens desta cota são destinados para a ampla participação, inclusive de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.2.4. COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 1 KG - ÍNTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	500	R\$ 34,46	R\$ 17.230,00
41	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 2 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN.	2000	R\$ 30,23	R\$ 60.460,00
42	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG - BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	2300	R\$ 16,40	R\$ 37.720,00
43	ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG - CLASSE LONGO E FINO, PACOTES "TIPO 1", EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	4620	R\$ 25,33	R\$ 117.024,60
44	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER COM 400G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	5600	R\$ 5,29	R\$ 29.624,00
45	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	7600	R\$ 5,29	R\$ 40.204,00
46	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES NO	UN.	6800	R\$ 8,73	R\$ 59.364,00

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

	PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.				
47	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 4,08KG – COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 1%, E DE CLORETO DE SÓDIO DE 5% DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS LATAS DEVERÃO TER O REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO E NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	UN.	1600	R\$ 34,43	R\$ 55.088,00
48	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO 100% PURO, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	7600	R\$ 4,79	R\$ 36.404,00
49	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 – PACOTE COM 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	8240	R\$ 8,33	R\$ 68.639,20
50	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM COM 01 KG - CLASSE FEIJÃO PRETO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA, ÍNTEGRA E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	1980	R\$ 10,10	R\$ 19.998,00
51	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA – EMBALAGEM DE 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM NÚMERO DE LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	2200	R\$ 14,90	R\$ 32.780,00
52	LEITE A BASE DE SOJA – EMBALAGEM COM 800G - FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, POSSUI AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM IRREGULARIDADES, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN.	240	R\$ 70,93	R\$ 17.023,20
53	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	7000	R\$ 3,46	R\$ 24.220,00
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE	UN.	5600	R\$ 3,46	R\$ 19.376,00



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

	CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
55	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	4200	R\$ 12,46	R\$ 52.332,00
56	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	940	R\$ 176,00	R\$ 165.440,00

2.2.5. O valor estimado para aquisição da Cota Reservada é **R\$ 852.927,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e sete reais);**

2.2.6. Os itens desta cota são destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.3. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.5. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 4.919.439,46 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2.6. Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévias de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os itens serão destinados à Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, regulamentados na resolução 26/FNDE/2013, em seu artigo 2º, descreve os objetivos do programa, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada da rede pública. Bem como que, na referida Resolução 26/FNDE/2013, na Seção II, artigo 14, diz “Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável,



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

com utilização de gêneros alimentícios básico, respeitando-se a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversidade agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

3.2. Por isto, é necessário a aquisição dos referidos alimentos para suprir a demanda da alimentação escolar do Município, incluindo uma educação alimentar e nutricional ao processo de aprendizagem, desenvolvendo práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal.

3.3. Cumpre informar, que o cálculo para determinar a quantidade dos gêneros alimentícios que serão adquiridos para o cardápio elaborado, é realizado através de quantitativo per capita, frequência do alimento no cardápio, tudo com base no número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município.

3.4. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

3.5. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Educação) está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. *As compras, sempre que possível, deverão:*

(...)

II - *ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

(...)

IV - *quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

4. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:

4.1. Os produtos solicitados neste processo de registro de preços foram previstos o atendimento, em média, de 8.658 (oito mil e seiscentos e cinquenta e oito) alunos que serão nutridos diariamente nas escolas e creches, durante o período dos dias letivos. Essa quantidade de alunos é estimada no acréscimo de matrículas já que o Município está inaugurando 02 (duas) novas unidades escolares, motivo pelo qual, fica

*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

impossibilitado a exatidão na indicação da quantidade dos produtos que serão licitados, sendo as quantidades apresentadas, apenas estimativa de consumo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO
QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS
08/04/2021

UNIDADE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL											EDUCAÇÃO INFANTIL										TOTAL
	ANOS INICIAIS						ANOS FINAIS					T.E.I.	CRECHE					PRE			T.E.I.	
	1º	2º	3º	4º	5º	T	6º	7º	8º	9º	T		B1	B2	M1	M2	T	JD1	JD2	T		
CAIC SAO FRANCISCO DE ASSIS	108	100	105	105	118	536	121	-	-	-	121	657	-	-	-	0	-	-	0	0	657	
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI	-	-	-	-	-	0	0	4	22	27	35	88	35	33	68	156	156					
CMEI ANA MARIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	10	9	25	31	75	56	64	120	195	
CMEI DONA MARIA ISABEL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	8	14	29	31	82	63	44	107	189	
CMEI EVA FRANCISCA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	5	17	23	36	81	61	62	123	204	
CMEI FRANCISCO CLEMENTINO	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	15	26	43	53	137	81	81	162	299	
CMEI IRMA YOLANDA	54	46	51	27	25	203	-	-	-	-	0	203	-	19	30	35	84	57	62	119	203	
CMEI JOAO MARGON	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	7	-	21	28	-	-	0	28	
CMEI LAZARO MARRA	75	47	51	-	-	173	-	-	-	-	0	173	13	24	41	54	132	81	80	161	293	
CMEI PROFESSOR ANÍBAL	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	5	11	30	49	95	80	82	162	257	
CMEI PROFª RUTH SILVA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	9	10	29	30	78	58	61	119	197	
CMEI CLEONICE EVANGELISTA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	12	13	15	40	18	37	55	95	
CMEI NATÁLIA SAFATLE	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	13	32	32	77	54	59	113	190	
CMEI E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	9	9	30	35	83	53	60	113	196	
CMEI MARIA AMÉLIA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	14	15	31	60	15	19	34	94	
ESCOLA ALLAN KARDEC	29	24	26	59	51	189	-	-	-	-	0	189	-	-	-	-	0	-	-	0	189	
CRECHE RECANTO INFANTIL	5	5	4	4	5	23	6	5	3	7	21	44	-	-	-	-	0	-	6	6	50	
ESCOLA CRECHE SAO FRANCISCO DE ASSIS	87	70	76	72	76	381	61	61	-	-	122	503	-	-	-	-	0	-	43	43	546	
E.M. ANTONIO PINHEIRO SANTOS	54	55	28	24	23	184	-	-	-	-	0	184	-	-	-	-	0	-	-	0	184	
E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	53	54	53	74	76	310	-	-	-	-	0	310	-	-	-	-	0	-	-	0	310	
E.M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	5	3	7	6	5	26	6	4	5	4	19	45	-	-	-	-	0	-	7	7	52	
E.M. DARIO PIRES	54	56	53	73	70	306	-	-	-	-	0	306	-	-	-	-	0	35	63	98	404	
E.M. DEPUTADO WISON DA PAIXAO	76	53	72	76	73	350	-	-	-	-	0	350	-	-	-	-	0	-	-	0	350	
E.M. FREI JOAO FRANCISCO	79	72	55	70	55	331	65	59	50	44	218	549	-	-	-	-	0	-	-	0	549	
E.M. INES DIAS DA SILVA	35	46	46	52	40	219	-	-	-	-	0	219	-	6	-	13	19	30	47	77	315	
E.M. JOSE SEBBA	21	27	16	27	20	111	-	-	-	-	0	111	-	-	-	-	0	12	22	34	145	
E.M. MARIA BARBARA SUCENA	76	75	54	54	57	316	-	-	-	-	0	316	-	-	-	-	0	-	-	0	316	
E.M. NILDA MARGON VAZ	28	29	29	31	31	148	35	32	37	28	132	280	-	-	14	17	31	22	26	48	359	
E.M. NILZA AYRES PIRES	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	-	-	0	45	45	90	90	
E.M. PATOTINHA	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	0	-	-	39	60	99	59	60	119	218	
E.M. PEDRO NETTO PARANHOS	42	25	27	25	26	145	-	-	-	-	0	145	-	-	-	-	0	-	-	0	145	
E.M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO	124	103	106	100	102	535	59	63	-	-	122	657	-	-	-	-	0	-	-	0	657	
E.M. SANTA INES	12	10	15	17	10	64	13	17	18	14	62	126	-	-	-	-	0	-	24	24	150	
Total geral:	1017	900	874	896	863	4550	366	241	113	97	817	5367	78	213	420	578	1289	915	1087	2002	3291	8658

4.2. Podemos ressaltar ainda que a quantidade estimada neste Termo de Referência foi, também, baseada no último processo realizado pelo Fundo Municipal de Educação – FME (**processo nº 2019033241 – Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços nº 019/2020**) para aquisição de produtos e insumos para a manutenção do fornecimento de alimentação nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, sendo alguns itens retirados e outros acrescentados em suas quantidades e, na maioria, mantidos, sempre considerando a real necessidade do consumo efetivado.

4.3. Diante disso, segue abaixo os endereços das unidades que serão abastecidas com esses bens a serem adquiridos nesse processo licitatório, são elas:

UNIDADE	ENDEREÇO/BAIRRO
1- CMEI CLEONICE E. DO NASCIMENTO	R. 21, Nº 91 - SETOR UNIVERSITÁRIO - CEP.: 75706-310
2 - CMEI JOÃO MARGON VAZ	R. 02 ESQ. C/ A R. A, Nº 81 - SETOR FLAMBOYANT
3 - CMEI NATALIA SAFATLE SOARES	R. ALBERTO ELIAS, Nº 532 - EVELINA NOUR
4 - CMEI PROF. ANÍBAL ROSA DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 1050 - CASTELO BRANCO CEP.: 75701-430
5 -CMEI PROF.ª RUTH SILVA	R. 403, Nº 735 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-480
6 - CRECHE ANA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO MONTENEGRO	R. SALVADOR, Nº 389 - VILA ERONDINA CEP.: 75701-970
7 - CRECHE DONA MARIA ISABEL.	R. G-3, Nº 210 - SANTA TEREZINHA CEP.: 75707-370



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

8 - CRECHE EVA FRANCISCA DE MESQUITA	R. CAROLINA VAZ, S/Nº - PIRES BELO CEP.: 75714-300
9 - CRECHE IRMÃ YOLANDA VAZ	R. TEN. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO, S/Nº - JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75702-280
10 - CAIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R. TEM. CEL. JOÃO CERQUEIRA NETTO S/Nº JARDIM PRIMAVERA CEP.: 75022-080
11- E. M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	FAZ. SÃO DOMINGOS, S/Nº - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
12 - E. M. ALBA MATHIAS MESQUITA	AV. ESPIRITO SANTO, Nº 205 - SETOR AEROPORTO CEP.: 75705-690
13 - E. M. CRISTINA DE CASSIA RODOVALHO	R. 503, Nº 333 - SANTA CRUZ
14 - E. M. DÁRIO PIRES	R. MINAS GERAIS, Nº 325 - PIRES BELO CEP.: 75714-300
15 - E. M. DEP. WILSON DA PAIXÃO	R. FLORIANÓPOLIS, S/Nº - VILA ERONDINA CEP.: 75711-380
16 - E. M. FRANCISCO CLEMENTINO SAN TIAGO DANTAS	R. ANTÔNIO HORÁCIO PEREIRA, Nº 215 - IPANEMA CEP.: 75705-150
17 - E. M. FREI JOÃO FRANCISCO	R. A Nº 300 - SANTA HELENA II CEP.: 75703-160
18 - E. M. JOSE SEBBA	R. OVIDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, S/Nº - PARQUE DAS MANGUEIRAS CEP.: 75712-150
19 - E. M. LÁZARO PINTO MARRA	R. 308, Nº 395 - JARDIM CATALÃO CEP.: 75700-000
20 - E. M. MARIA BÁRBARA SUCENA	FAZ. MORRO AGUDO/CISTERNA - ZONA RURAL CEP.: 75714-000
21 - E. M. NILDA MARGON VAZ	R. 96, S/Nº - CASTELO BRANCO CEP.: 75710-170
22- E. M. NILZA AYRES PIRES	R. RECIFE, Nº 625 - TEOTÔNIO VILELA CEP.: 75602-460
23- E. M. PATOTINHA	R. GUATEMALA, Nº 180 - BAIRRO DAS AMÉRICAS CEP.: 75703-460
24- E. M. PEDRO NETTO PARANHOS	R. 416, Nº 416 - PONTAL NORTE CEP.: 75708-330
25- E. M. PROFª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA	R. JURACI PONTES, S/Nº - DIST. SANTO ANTÔNIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
26- E. M. SANTA INÊS	FAZ. MARTÍRIOS - DIST. SANTO ANTÔNIO, DO RIO VERDE CEP.: 75714-000
27 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINHEIRO	RUA PARALELA IV, Nº 201 LOT. COPACABANA CEP.: 75.705-333
28 - ESCOLA MUNICIPAL INÊS DIAS	RUA 308, Nº 301, JD CATALÃO

4.4. Por esse motivo, os produtos indicados neste Termo de Referência serão regidos pelo Sistema de Registro de Preços, devido à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade demandada de cada item, sendo apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses, podendo essa quantidade estimada, variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar e de cada órgão da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

5.2. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

7. MODO DE ADJUDICAÇÃO:

7.1. A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

8.1. A natureza dos objetos a serem contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

9. DA VALIDADE:

9.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues com padrões mínimos de qualidade, com o prazo de validade específico de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE VALIDADE
01	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 1 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.
02	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 2 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - EMBALAGEM COM 210G -	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
04	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
05	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 80 ML.	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
06	AMENDOIM - PACOTE DE 500G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
07	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
08	ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
09	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM COM 500ML.	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
10	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER COM 400G -	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
11	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
12	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM COM 800 G	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.
13	CALDO DE GALINHA - TEMPERO - EMBALAGEM COM 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
14	CALDO DE CARNE - TEMPERO - EMBALAGEM COM 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
15	CEREAL INFANTIL DE ARROZ - EMBALAGEM COM 400 G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
16	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
17	COCO RALADO - EMBALAGEM COM 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
18	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 4,08KG -	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
19	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
20	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
21	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 - PACOTE COM 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
22	FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM COM 01 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
23	FERMENTO QUÍMICO - UNIDADE 250G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
24	FUBÁ DE MILHO - EMBALAGEM COM 1 KG.	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
25	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA - EMBALAGEM DE 1 KG -.	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
26	GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA.	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
27	LEITE A BASE DE SOJA - EMBALAGEM COM	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
28	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO - EMBALAGEM COM 800 G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
29	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO.	PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.
30	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
31	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM DE 500 G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
33	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
34	MILHO DE CANJICA AMARELA – EMBALAGEM COM 500 G.	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
35	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
36	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
37	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
38	TRIGO PARA QUIBE – EMBALAGEM COM 500 G	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.
39	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM COM 750 ML	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.

9.2. A Administração solicitará, no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, a troca de produtos fora do prazo de validade, com vícios aparentes e de fácil constatação ou daqueles que sofreram avarias na transportação, sendo a coleta e as demais despesas oriundas dessa de responsabilidade da **CONTRATADA**, ressalvados àqueles com vícios ocultos.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

10.1. Os produtos indicados neste Termo, deverão ser entregues diretamente no Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE (**Rua Tem-Cel. João C. Neto, 1269, Elias Safatle, Catalão, Goiás**) ou diretamente nas unidades escolares ou, ainda, em outro local previamente indicado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação e deverá ser realizada a entrega no prazo, sempre no prazo **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS** após a solicitação pelo Departamento de Compras responsável, salvo autorização de dilação desse prazo concedida pelo órgão comprador.

10.1.1. O prazo máximo estipulado para a entrega dos produtos foi estipulado devido a necessidade constante de fornecimento ao Setor de Alimentação e, também, de abastecimento das unidades escolares, devido a limitação do espaço de estocagem dos produtos.

10.2. Havendo alguma situação extraordinária, devidamente justificada pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao contratante;

10.3. Os objetos deste certame, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenamento da Contratada, e seu fornecimento deverá ocorrer, dentro da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no **subitem 10.1**, sempre de acordo com a necessidade da contratante e no prazo **MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS DA SOLICITAÇÃO**;

10.4. Os produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada produto, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

10.5. O produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

10.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

10.7. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, responsabilizar-se pela sua complementação;

10.8. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;

10.9. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja da Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

10.10. O produto será recebido:

10.10.1. PROVISORIAMENTE e em até **03 (dias) úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

10.10.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

10.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.12. O recebimento do produto será de inteira responsabilidade do **FISCAL** do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

11. DA CONTRATAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E SUA DURAÇÃO:

11.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, **DEVERÁ** apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos **ATUALIZADOS**:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

11.2.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.2.4. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

11.2.7. Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

11.3. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

11.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

11.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

11.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

12. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

12.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

12.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

12.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

12.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

12.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal



**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

(www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

12.2.6. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.2.7. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

12.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

12.4. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

12.5. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. As empresas deverão apresentar a no momento da **CONTRATAÇÃO** a seguinte documentação:

- a. Alvará de localização e funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenho das atividades;
- b. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sob pena de rejeição e devolução total ou parcial, dos produtos em desacordo com o contrato.

14.3. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

14.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

14.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.6. A Administração não é responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato do presente procedimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referências, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, mediante requisição escrita do **CONTRATANTE**, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

15.2. Entregar os bens diretamente na **Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE (Rua Tem-Cel. João C. Neto, 1269, Elias Safatle, Catalão, Goiás)**, conforme indicado no **tópico 10** deste Termo de Referência, **SOMENTE** em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

15.3. Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

15.4. Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

15.5. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

15.6. Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade estabelecidos nos **subitem 9.1**, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

15.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

15.8. Fornecer sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991.

15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

15.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as reclamações.

15.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

15.12. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

15.13. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

15.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato ou documento similar e da disponibilização do respectivo **EMPENHO**.

15.2. O Secretário Municipal de Educação ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

15.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, ao Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

16. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

16.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

17.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.1.1. O anexo que trata **subitem 17.1** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

17.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

17.3. O registro a que se refere o **subitem 17.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

17.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o **subitem 17.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 18.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 18.1.6.** Não mantiver a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 18.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 18.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

20.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

Leonardo Pereira Santa Cecília.
Secretário Municipal de Educação.
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.
(original assinado)



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 068/2021.

Processo nº: 2021010901.

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Município de Catalão.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao processo em epigrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de gêneros alimentícios estocáveis em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Educação para o período de 12(doze) meses.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET – EMBALAGEM COM 210G - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. - 35% DE CACAU - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. IDEAL PARA DIABÉTICOS E DIETAS ESPECIAIS. PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UN.	1500		R\$	R\$
2	ADOÇANTE - EMBALAGEM DE 80 ML. – ADOÇANTE A BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	80 ML.	1280		R\$	R\$
3	AMENDOIM - PACOTE DE 500G - DESCASCADO, CLASSE MIÚDO, TIPO1, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	3484		R\$	R\$
4	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 1 KG - ISENTO DE IRREGULARIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AOS PRODUTOS.	KG	5300		R\$	R\$
5	AZETE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM – EMBALAGEM COM 500ML. - EM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1750		R\$	R\$
6	CALDO DE GALINHA – TEMPERO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE UM QUILO ÍNTEGRA ISENTA DE IRREGULARIDADES.	KG	1900		R\$	R\$
7	CALDO DE CARNE – TEMPERO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. EMBALAGEM DE UM QUILO ÍNTEGRA ISENTA DE IRREGULARIDADES.	KG	1900		R\$	R\$

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

8	CEREAL INFANTIL DE ARROZ – EMBALAGEM COM 400 G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E EM EMBALAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2300		R\$	R\$
9	CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS – EMBALAGEM COM 400 G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL IDEAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, CONTENDO NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E EM EMBALAGEM ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2300		R\$	R\$
10	COCO RALADO – EMBALAGEM COM 1 KG- ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTE DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1960		R\$	R\$
11	FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE 1 KG - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	4800		R\$	R\$
12	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE 250G - PÓ FINO DE COLORAÇÃO BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	3800		R\$	R\$
13	FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM COM 1 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	4100		R\$	R\$
14	GELATINA DIET SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12G À 15G DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1584		R\$	R\$
15	LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS MENORES DE 01 ANO – EMBALAGEM COM 800 G - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM INTEGRAL SEM IRREGULARIDADES E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	1200		R\$	R\$
16	LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM TETRA PACK COM 01 LITRO - PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA; SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM.	UN.	7200		R\$	R\$
17	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	15000		R\$	R\$
18	MILHO DE CANJICA AMARELA – EMBALAGEM COM 500 G - GRÃOS SELECIONADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	6000		R\$	R\$
19	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500G – GRÃOS SELECIONADOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN.	8000		R\$	R\$
20	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM CONTENDO 1 KG - PRONTO PARA O CONSUMO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UN.	14000		R\$	R\$
21	TRIGO PARA QUIBE – EMBALAGEM COM 500 G - DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL, CONSTANDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	3000		R\$	R\$



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

22	VINAGRE BRANCO – EMBALAGEM COM 750 ML – ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	5400		R\$	R\$
----	---	-----	------	--	-----	-----

11.6.1. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	ÇAÇFRÃO EMBALAGEM DE 1 KG - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	2000		R\$	R\$
24	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 2 KG – ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN.	8000		R\$	R\$
25	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG – BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	9200		R\$	R\$
26	ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG – CLASSE LONGO E FINO, PACOTES “TIPO 1”, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	18480		R\$	R\$
27	BISCOTTO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER COM 400G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	22400		R\$	R\$
28	BISCOTTO DE MAISENA COM 400 G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	30400		R\$	R\$
29	BISCOTTO ROSQUINHA DE COCO – EMBALAGEM COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES NO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN.	27200		R\$	R\$
30	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 4,08KG – COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 1%, E DE CLORETO DE SÓDIO DE 5% DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. O	UN.	6400		R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

	PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS LATAS DEVERÃO TER O REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO E NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.					
31	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO 100% PURO, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	30400		R\$	R\$
32	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 – PACOTE COM 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	32960		R\$	R\$
33	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM COM 01 KG - CLASSE FEIJÃO PRETO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA, ÍNTEGRA E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	7920		R\$	R\$
34	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA – EMBALAGEM DE 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM NÚMERO DE LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	8800		R\$	R\$
35	LEITE A BASE DE SOJA – EMBALAGEM COM 800G - FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, POSSUI AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM IRREGULARIDADES, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN.	960		R\$	R\$
36	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	28000		R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	22400		R\$	R\$
38	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	16800		R\$	R\$
39	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	3760		R\$	R\$

COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	ÇAÇAFRÃO EMBALAGEM DE 1 KG - INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICOS, CONTEENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	500		R\$	R\$
41	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 2 KG – ACHOCOLATADO EM PÓ OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN.	2000		R\$	R\$
42	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG - BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	2300		R\$	R\$
43	ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG – CLASSE LONGO E FINO, PACOTES “TIPO 1”, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	4620		R\$	R\$
44	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER COM 400G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	5600		R\$	R\$
45	BISCOITO DE MAISENA COM 400 G - DE BOA QUALIDADE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA	UN.	7600		R\$	R\$

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.**

	QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
46	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – EMBALAGEM COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, ISENTO DE IRREGULARIDADES NO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN.	6800		R\$	R\$
47	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM COM 4,08KG – COM RESISTÊNCIA FIRME DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, CONCENTRAÇÃO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR DE 1%, E DE CLORETO DE SÓDIO DE 5% DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AS LATAS DEVERÃO TER O REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO E NÃO PODERÃO ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU QUAISQUER OUTROS ASPECTOS QUE ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.	UN.	1600		R\$	R\$
48	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARINHA DE TRIGO 100% PURO, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	7600		R\$	R\$
49	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 – PACOTE COM 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	8240		R\$	R\$
50	FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM COM 01 KG - CLASSE FEIJÃO PRETO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, REFORÇADA, ÍNTEGRA E COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	KG	1980		R\$	R\$
51	GELATINA SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA – EMBALAGEM DE 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇÚCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, COM NÚMERO DE LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	UN.	2200		R\$	R\$
52	LEITE A BASE DE SOJA – EMBALAGEM COM 800G - FÓRMULA INFANTIL PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LEITE, SEM LACTOSE E SEM SACAROSE, POSSUI AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS, ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM IRREGULARIDADES, COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN.	240		R\$	R\$
53	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE FINO - PACOTE DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS	UN.	7000		R\$	R\$



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

	SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLARA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
54	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM DE 500 G - COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN.	5600		R\$	R\$
55	MARGARINA EMBALAGEM 1 KG - MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDIOS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN.	4200		R\$	R\$
56	ÓLEO DE SOJA - CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML - OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	940		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

Declaramos que,

- a) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos itens para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, ____ de _____ de _____.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO III.

MINUTA DO CONTRATO.

Pregão Eletrônico nº 068/2021.

Processo nº: 2021010901.

**Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Município de Catalão.**

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO – GOIÁS. Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380 - CNPJ: 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília – Decreto Municipal nº 07 de 01 de janeiro de 2021**, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na ..., CEP., neste ato representada por, portador (a) do CPF/MF nº e do CI/RG nº, residente e domiciliado(a) na, CEP.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS: Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 068/2021, Processo Administrativo nº 2021010901, homologada pelo **Senhor Secretário Municipal de Educação de Catalão em __ de _ de 2021**, estando às partes vinculadas ao Edital, Termo de Referência e demais anexos e à proposta vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

X

X

X

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Catalão**, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

- 13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



*Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.*

ANEXO IV.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico nº 068/2021.

Processo nº: 2021010901.

Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

Município de Catalão.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual (...), especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 068/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

X

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador da presente ata será a **Secretaria Municipal de Educação de Catalão**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação de sua íntegra nos meios oficiais, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO:



Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.

-
- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



***Secretaria Municipal de Educação de Catalão.
Núcleo de Editais e Pregões.
Município de Catalão.
Ano 2021.***

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas